

Deliberação dos Comitês PCJ nº 404/22, de 31/03/2022

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água em Rios de Domínio do Estado de São Paulo, na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Cobrança PCJ Paulista – exercício 2022.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 27ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Cobrança PCJ Paulista, nos termos da Lei nº 7663/1991; da Lei nº 12.183/2005, do Decreto nº 50.667/2006 e Decreto específico da cobrança para a UGRHI 05;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO nº 175/2017, de 09/03/2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO nº 213, de 31/01/2020, que altera a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09/03/2017, estabelecendo que os colegiados devem aprovar os planos anuais de aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo até o final do mês de abril do exercício a que se refere;

Considerando a previsão de arrecadação para o exercício de 2022 e os ajustes da receita para investimento do ano anterior (2021); as despesas de custeio; os rendimentos previstos para 2022 e os respectivos valores auferidos em 2021; as previsões das taxas de administração do Agente Financeiro para 2022 e os respectivos valores desembolsados em 2021; as previsões de taxas de liberação dos Agentes Técnico e Financeiro para 2022 e os respectivos valores desembolsados em 2021 e demais custos operacionais da cobrança;

Considerando que a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água nas Bacias PCJ – Plano de Aplicação da Cobrança PCJ Paulista, para o exercício de 2022, é condição estabelecida no art. 4º da Deliberação COFEHIDRO nº 213, de 31 de janeiro de 2020, para a transferência à Agência das Bacias PCJ, do percentual de 10% da arrecadação da cobrança pelo uso da água correspondente ao seu custeio administrativo;

Considerando a necessidade de registro, no Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança, para o exercício 2022, da transferência de recursos financeiros entre comitês de bacias hidrográficas da Bacia do Rio Tietê, destinada à execução de empreendimentos de interesse regional previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2020 a 2023;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 04/03/2022, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ – Plano de Aplicação da Cobrança PCJ Paulista, para o exercício de 2022, conforme **Anexo I** desta deliberação.

Art. 2º Constam do **Anexo II** desta deliberação as despesas de custeio previstas para o exercício de 2022, envolvendo os custos operacionais da Cobrança PCJ Paulista, as atividades de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, despesas de pessoal e outras despesas de custeio.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 3º Consta do **Anexo III** desta deliberação a memória de cálculo de investimento, contemplando os empreendimentos financiados com recursos da Cobrança PCJ Paulista, voltada a apurar eventuais saldos de contratos a serem utilizados no exercício de 2022.

Art. 4º Caberá à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciar o encaminhamento desta deliberação e seus Anexos à Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (SECOFEHIDRO).

Parágrafo único. Fica delegada à Fundação Agência das Bacias PCJ, na função de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, promover eventuais ajustes de valores constantes dos Anexos I, II e III desta deliberação, verificados após análise e solicitação da SECOFEHIDRO.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE
DA
ROSA:058339
89604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2022.04.20 00:14:54 -03'00'

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS
TAVARES DE
ALMEIDA:102930088
76

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2022.04.05 17:25:35 -03'00'

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

DAMIAO
APARECIDO DO
COUTO:07429643
612

Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2022.04.06 14:19:53 -03'00'

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

ANDRE LUIZ SANCHEZ
NAVARRO:223650688
04

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2022.04.07 09:08:41 -03'00'

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO I - Deliberação dos Comitês PCJ nº 404/22, de 31/03/2022

Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança PCJ Paulista para 2021

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (2022) - Programa 2625 - 18.544.2625.2469 - LOA / Ação 2469 (Financiamento de Ações na UGHRI Piracicaba, Capivari e Jundiá - Rec. Cob. Uso Água)		20.209.000,00	100%

2 AJUSTE DA RECEITA (2021)		1.448.320,25	
2.1 Ajuste da Arrecadação		1.725.523,40	
2.1.1 Previsão de arrecadação (2021)	19.982.194,60		
2.1.2 Arrecadação (2021)	21.826.706,18		
2.1.3 Restituição de valores cobrados pelo uso da água ao usuário	118.988,18		
2.2 Ajuste do Custeio		(277.203,15)	
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (2021)	1.998.219,46		
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (ano anterior) (Somatória de "Resgate para transferência ao DAEE" + "Repasse sobre valores arrecadados")	2.275.422,61		
3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)			
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)		2.020.900,00	10,00%
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alínea "a", Inciso VI, Artigo 22)	55.000,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alínea "b", Inciso VI, Artigo 22)	522.825,92		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alínea "c", Inciso VI, Artigo 22)	85.570,90		
3.1.4 Pessoal	1.357.503,18		
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	0,00		
4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL		1.984.239,73	
4.1 Rendimentos		3.976.975,87	
4.1.1 Previsão de rendimentos (2021)	1.600.000,00		
4.1.2 Rendimentos (2021)	2.776.975,87		
4.1.3 Ajuste do exercício (2021) (previsto x rendimentos)	1.176.975,87		
4.1.4 Previsão para o exercício de (2022)	2.800.000,00		
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(1.358.435,99)	
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (2021)	1.455.051,35		
4.2.2 Desembolso efetuado (2021)	1.355.487,34		
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (2021)	99.564,01		
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (2022)	1.458.000,00		
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(257.327,10)	
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2021)	240.000,00		

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



4.3.2 Desembolso efetuado (2021)	247.327,10		
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2021)	(7.327,10)		
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2022)	250.000,00		
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(260.594,91)	
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2021)	460.000,00		
4.4.2 Desembolso efetuado (2021)	320.594,91		
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2021)	139.405,09		
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2022)	400.000,00		
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(116.378,14)	
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2021)	78.335,90		
4.5.2 Desembolso efetuado (2021)	110.761,64		
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2021)	(32.425,74)		
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2022)	83.952,40		
5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		3.642.559,98	
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	1.448.320,25		
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	1.984.239,73		
5.3 Recebimento da Transferência entre Bacias efetuada por outro CBH	210.000,00		
6 DESPESAS DE INVESTIMENTO			
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		18.188.100,00	90,00%
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)		0,00	
6.3 Bases técnicas e instrum. da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)		0,00	
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		75.000,00	
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)		-	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	-		
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (2021)		32.416,26	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	32.416,26		
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis	0,00		
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	0,00		
6.7 Ajuste do exercício (2021)		13.865.474,26	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (2021) para investimento	16.174.392,54		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (transporte do resultado apurado no Anexo III - Memória de cálculo de investimento - pela diferença entre disponibilidades e valores comprometidos)	(2.308.918,28)		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio		-	
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		3.642.559,98	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		35.653.550,50	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II - Deliberação dos Comitês PCJ nº 404/22, de 31/03/2022

Despesas de Custeio para 2021
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)	%
Custos Operacionais da Cobrança	R\$55.000,00	2,72%
1. Tarifas/Taxas Bancárias	R\$55.000,00	2,72%
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	R\$0,00	0,00%
3. Correio	R\$0,00	0,00%
SUB-TOTAL	R\$55.000,00	2,72%
Atividades de Secretaria Executiva	522.825,92	25,87%
Material de Consumo	9.727,16	0,48%
1. Gêneros alimentícios	R\$2.000,00	0,10%
2. Combustíveis e Lubrificantes	R\$1.940,11	0,10%
3. Material, peças e acessórios	R\$0,00	0,00%
4. Material para informática	R\$2.000,00	0,10%
5. Material de escritório	R\$2.000,00	0,10%
6. Outros materiais de consumo	R\$1.787,05	0,09%
SUB-TOTAL	9.727,16	0,48%
Serviços de Terceiros	513.098,76	25,39%
1. Assessoria e consultoria	R\$167.800,00	8,30%
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	R\$1.000,00	0,05%
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	R\$297.926,79	14,74%
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	R\$0,00	0,00%
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$46.371,97	2,29%
SUB-TOTAL	513.098,76	25,39%
Outras Despesas de Custeio	85.570,90	4,23%
1. Serviços de Utilidade Pública	R\$78.570,90	3,89%
2. Passagens e Despesas com Locomoção	R\$7.000,00	0,35%
3. Alimentação e Hospedagem	R\$0,00	0,00%
SUB-TOTAL	85.570,90	4,23%
Pessoal	1.357.503,18	67,17%
1. Salários Líquidos	R\$321.977,98	15,93%
2. Férias + 1/3	R\$45.587,71	2,26%
3. 13º salário	R\$34.190,78	1,69%
4. Provisão rescisão contratual	R\$0,00	0,00%
5. Vale transporte	R\$580,28	0,03%
6. Imposto de Renda	R\$54.120,58	2,68%
7. INSS	R\$474.333,78	23,47%

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR (R\$)	%
8. PIS	R\$17.699,02	0,88%
9. FGTS	R\$141.592,17	7,01%
10. Assistência médica	R\$145.737,14	7,21%
11. Auxílio alimentação	R\$110.880,00	5,49%
12. Seguro de vida	R\$2.803,74	0,14%
13. Auxílio creche	R\$0,00	0,00%
14. Contribuição sindical	R\$0,00	0,00%
15. Treinamento/Cursos/Congressos	R\$3.000,00	0,15%
16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)	R\$5.000,00	0,25%
SUB-TOTAL	1.357.503,18	67,17%
TOTAL:	2.020.900,00	100,00%

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO III - Deliberação dos Comitês PCJ nº 404/22, de 31/03/2022

Memória de Cálculo de Investimento
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

FÓRMULAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DOS RESÍDUOS E COMPROMETIDOS				
SITUAÇÃO	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO anteriores ao do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Lançar valor final na coluna	Para empreendimentos com código SINFEHIDRO do Plano de Aplicação do (ano anterior)	Lançar valor final na coluna
Em análise	-	-	Valor da coluna (A)	(F)
Não Iniciado	Valor da coluna (A)-(B)	(E)	Valor da coluna (B)	(F)
Em Execução	-	-	Valor da coluna (B)	(F)
Concluído	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)	Valor da coluna (B)+(C)-(D)	(E)
Cancelado	Valor da coluna (A) ou (B)	(E)	-	-

Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
2021-PCJ_COB-202	-	Cancelado	-	-	7.180.121,34	-	-	-	-	-
2021-PCJ_COB-203		Em análise	-	-	735.806,82	-	-		-	735.806,82
2021-PCJ_COB-204		Em análise	-	-	334.302,28	-	-		-	334.302,28
2021-PCJ_COB-205		Em análise	-	-	184.237,37	-	-		-	184.237,37
2021-PCJ_COB-206		Em análise	-	-	241.642,44	-	-		-	241.642,44
2021-PCJ_COB-207		Em análise	-	-	492.950,46	-	-		-	492.950,46
Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
2021-PCJ_COB-208		Em análise	-	-	432.672,53	-	-		-	432.672,53
2021-PCJ_COB-209		Em análise	-	-	486.898,91	-	-		-	486.898,91
2021-PCJ_COB-210		Em análise	-	-	221.404,85	-	-		-	221.404,85

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



2021-PCJ_COB-211		Em análise	-	-	508.207,84	508.207,84	-		-	508.207,84
2021-PCJ_COB-212		Em análise	-	-	201.971,37	-	-		-	201.971,37
2021-PCJ_COB-213		Em análise	-	-	169.961,52	-	-		-	169.961,52
2021-PCJ_COB-215		Em análise	-	-	250.217,90	-	-		-	250.217,90
2021-PCJ_COB-216		Em análise	-	-	269.992,40	-	-		-	269.992,40
2021-PCJ_COB-214		Em análise	-	-	183.569,54	183.569,53	-		-	183.569,54
2020-PCJ_COB-196	195/2021	Não Iniciado	28/05/21	-	4.114.052,71	4.114.052,71	-	-	-	-
2020-PCJ_COB-201	186/2021	Não Iniciado	30/04/21	-	1.788.513,04	1.788.513,04	-	-	-	-
2020-PCJ_COB-200	099/2021	Não Iniciado	24/03/21	-	452.834,94	452.834,94	-	-	-	-
2020-PCJ_COB-197	196/2021	Não Iniciado	28/05/21	-	3.774.722,59	3.774.722,59	-		-	-
2020-PCJ_COB-193	118/2021	Não Iniciado	24/03/21	-	3.101.404,70	3.101.404,70	-	-	-	-
2020-PCJ_COB-194	097/2021	Em execução	23/03/21	-	3.862.035,58	3.862.035,58	-	759.123,32	-	-
Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)	DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)	COMPROMETIDO (F)
2020-PCJ_COB-195	117/2021	Em execução	23/03/21	-	3.523.782,87	3.523.782,87	-	734.477,20	-	-
2010-PCJ_COB-24	005/2011	Concluído	29/03/11	11/01/21	130.322,21	130.316,78	-	130.312,78	4,00	-
2017-PCJ_COB-156	111/2018	Concluído	05/04/18	11/01/21	4.320.026,31	4.320.026,31	-	4.320.026,31	-	-
2016-PCJ_COB-147	090/2017	Concluído	26/04/17	22/06/21	5.570.868,58	5.068.394,04	-	4.338.616,30	729.777,74	-
2017-PCJ_COB-166	096/2018	Concluído	19/03/18	22/06/21	2.718.583,45	2.718.583,45	-	2.718.583,45	-	-
2018-PCJ_COB-178	113/2019	Concluído	15/05/19	01/09/21	2.646.314,05	2.545.332,36	-	2.435.952,18	109.380,18	-
2012-PCJ_COB-64	155/2013	Concluído	03/04/13	13/09/21	184.162,98	184.162,98	-	95.202,00	10.578,00 *	-
2018-PCJ_COB-185	117/2019	Concluído	17/05/19	13/09/21	2.050.181,55	2.025.256,82	-	1.238.725,87	786.530,95	-
2018-PCJ_COB-177	043/2019	Concluído	11/03/19	13/09/21	2.489.104,77	2.433.095,57	-	1.819.842,38	613.253,19	-

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1)



2018-PCJ_COB-184	116/2019	Concluído	17/05/19	28/01/22	1.336.964,90	1.336.964,90	-	1.181.571,01	155.393,89	-
									2.404.917,95	4.713.836,23
										(2.308.918,28)

Observação: *Contrato n° 155/2013: Do saldo gerado entre o valor aprovado e o valor pago (R\$ 88.960,98) foi contabilizado como disponível, em 2014, o valor de R\$ 78.382,98 (já utilizado), restando um saldo de R\$ 10.578,00.

Parágrafo único. Deverão também ser registradas no Plano mencionado no caput transferências de recursos a serem efetuadas por outros comitês de bacias hidrográficas para a subconta do FEHIDRO do CBH-PCJ, destinadas à execução, pela Agência das Bacias PCJ, de empreendimento de interesse regional voltado a atender ação do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê constante do Plano de Ação e Programa de Investimentos – PA/PI 2020 a 2023, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 390/21, de 10/12/2021.

Art. 5º A Secretária Executiva dos Comitês PCJ formalizará comunicação à Secretária Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO sobre a aprovação desta Deliberação e solicitará os devidos procedimentos administrativos junto ao Agente Financeiro do FEHIDRO para a operacionalização do previsto nos artigos 1º e 3º.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.
Obs.: O anexo que é citado nesta deliberação está disponível para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

Deliberação dos Comitês PCJ nº 404/22, de 31/03/2022
Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água em Rios de Domínio do Estado de São Paulo, na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Cobrança PCJ Paulista – exercício 2022.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 27ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Cobrança PCJ Paulista, nos termos da Lei nº 7663/1991; da Lei nº 12.183/2005, do Decreto nº 50.667/2006 e Decreto específico da cobrança para a UGRHI 05;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO nº 175/2017, de 09/03/2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO nº 213, de 31/01/2020, que altera a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09/03/2017, estabelecendo que os colegiados devem aprovar os planos anuais de aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo até o final do mês de abril do exercício a que se refere;

Considerando a previsão de arrecadação para o exercício de 2022 e os ajustes da receita para investimento do ano anterior (2021); as despesas de custeio; os rendimentos previstos para 2022 e os respectivos valores auferidos em 2021; as previsões das taxas de administração do Agente Financeiro para 2022 e os respectivos valores desembolsados em 2021; as previsões de taxas de liberação dos Agentes Técnico e Financeiro para 2022 e os respectivos valores desembolsados em 2021 e demais custos operacionais da cobrança;

Considerando que a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água nas Bacias PCJ – Plano de Aplicação da Cobrança PCJ Paulista, para o exercício de 2022, é condição estabelecida no art. 4º da Deliberação COFEHIDRO nº 213, de 31 de janeiro de 2020, para a transferência à Agência das Bacias PCJ, do percentual de 10% da arrecadação da cobrança pelo uso da água correspondente ao seu custeio administrativo;

Considerando a necessidade de registro, no Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança, para o exercício 2022, da transferência de recursos financeiros entre comitês de bacias hidrográficas da Bacia do Rio Tietê, destinada à execução de empreendimentos de interesse regional previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2020 a 2023;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 04/03/2022, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ – Plano de Aplicação da Cobrança PCJ Paulista, para o exercício de 2022, conforme Anexo I desta deliberação.

Art. 2º Consta do Anexo II desta deliberação as despesas de custeio previstas para o exercício de 2022, envolvendo os custos operacionais da Cobrança PCJ Paulista, as atividades de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, despesas de pessoal e outras despesas de custeio.

Art. 3º Consta do Anexo III desta deliberação a memória de cálculo de investimento, contemplando os empreendimentos financiados com recursos da Cobrança PCJ Paulista, voltada a apurar eventuais saldos de contratos a serem utilizados no exercício de 2022.

Art. 4º Caberá à Secretária Executiva dos Comitês PCJ providenciar o encaminhamento desta deliberação e seus Anexos à Secretária Executiva do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (SECOFEHIDRO).

Parágrafo único. Fica delegada à Fundação Agência das Bacias PCJ, na função de Secretária Executiva dos Comitês PCJ, promover eventuais ajustes de valores constantes dos Anexos I, II e III desta deliberação, verificados após análise e solicitação da SECOFEHIDRO.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: Os anexos que são citados nesta deliberação estão disponíveis para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

Deliberação dos Comitês PCJ nº 406/22, de 31/03/2022
Aprova Plano de Trabalho Anual – exercício 2022 e Relatório de Atividades Anual – exercício 2021, do CBH-PCJ, em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 27ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a adesão dos comitês de bacias hidrográficas do Estado de São Paulo ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), objeto das Resoluções nº 1.190, de 03/10/2016 e nº 1.595, de 19/12/2016, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Considerando a Deliberação Ad Referendum do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH) nº 226, de 31/10/2019, que aprovou o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS;

Considerando que compõe meta do “Componente I – Funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas” a aprovação, pelos comitês de bacias, de Plano de Trabalho Anual (PTA) e de Relatório Anual de Atividades (RAA);

Considerando que o Plano de Trabalho Anual do CBH-PCJ – exercício 2022 e o Relatório de Atividades Anual do CBH-PCJ – exercício 2021 foram apreciados pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, respectivamente, durante a 83ª Reunião Ordinária, realizada em 10/11/2021, e a 84ª Reunião Ordinária, realizada em 04/03/2022, ambas por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Trabalho Anual – exercício 2022 e o Relatório de Atividades Anual – exercício 2021, do CBH-PCJ, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta deliberação, elaborados em atendimento ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: Os anexos que são citados nesta deliberação estão disponíveis para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 062/2022
Designação da Sra. Ingrid Dara Lima junto ao Núcleo de Negócios e Parcerias

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Ingrid Dara Lima, R.G. nº 43.957.238-1, para responder pelo expediente do Núcleo de Negócios e Parcerias, no período de 05/04/2022 18/04/2022, por motivo de licença médica da titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de 05/04/2022.

Portaria F.F. nº 066/2022

Designação do Sr. Rubens de Camargo Júnior junto a Seção de Frota

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Rubens Camargo Júnior, R.G. nº 14.393.625-6, para responder pelo expediente da Seção de Frota, vinculada ao Setor de Logística da Gerência Administrativa.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2022.

PORTARIA FF/DE nº 63/2022

Assunto: Revogação da Portaria FF/DE nº 83/2014 – Vigente desde 08/04/2014.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria F.F. nº 083/2014, que “autoriza o Setor de Patrimônio a patrimoniar os bens móveis (mobiliários e equipamentos) da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade (FEENA), que foram entregues pela FEPASA juntamente com o imóvel que compõe a referida unidade de conservação”.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data.

FF – Diretoria Executiva, 30 de março de 2022.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

Naturalis Comercial e Serviços Ltda EPP, CNPJ 04.611.642/0001-88, localizada à Avenida Avenida Mitsuzo Kondo, 189 - Distrito Industrial no município de Jundiá – S.P. – CEP 13213-005, fica ciente que no dia 11/11/2021, entre 10:15hs (Dez horas e quinze minutos) e 11:25hs (onze horas e vinte e cinco minutos) foi realizada vistoria nas instalações da empresa sendo emitido o Auto de Inspeção de número 1955052, inserido nos processos 038379/2021-92, 024186/2021-86 e 024193/2021-39. A consulta a esses processos poderá ser realizada pelo portal e.ambiente.sp.gov.br/atendimento.

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA DO ESTADO, ASSESSORA CHEFE DA APOSSORIA JURÍDICA DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DE 1º.4.2022.

PROCESSO: DGP-2383/2017-SSP, Vols. I ao IV (SG-252505/2022) - acompanha mídia encartada às fls. 426. - Sobre vista de processo: Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Leonel Rodrigues Santos, através de seus advogados, Dr. Cristiano Medina da Rocha, OAB/SP nº 184.310 e Dr. Rogê Ferraz de Campos Filho, OAB/SP nº 382.361, por 10 (dez) dias, no interior do Palácio do Governo, Av. Morumbi – 4500, Centro de Protocolo e Expedição, sala 23, térreo, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (Lei Federal nº 8.906, de 4.7.1994, art. 7º, § 1º, “2”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução PGE nº 12, de 31 de março de 2022
Altera o valor a que se refere o § 1º do artigo 2º da Resolução PGE nº 3, de 21 de fevereiro de 2018.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO,

RESOLVE:

Artigo 1º. O valor a que se refere o § 1º do artigo 2º da Resolução PGE nº 3, de 21 de fevereiro de 2018, passa a ser de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Despacho de 21-03-22

Processo:PGE-EXP-2022/04933-Interessado:Rafael Souza de Barros. Assunto: Requerimento de Autorização para Exercício de Atribuições na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília - PESPB Considerando os termos do Processo PGE-EXP-2022/02235, atendidos os termos da Resolução PGE-COR nº 02/2022, defiro o pedido do Procurador do Estado Dr.Rafael Souza de Barros para exercer as atribuições de seu cargo na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, a partir do dia 05 de abril de 2022.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho da Procuradora respondendo pelo expediente da PR.2-Santos
Processo PGE/PRC nº2022/00531
Dispensa 001/2022
Empresa: M A Gaglielmi Tratamento de Água - ME
CNPJ nº 28.926.532/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e limpeza dos bebedouros da Regional de Santos

Valor R\$ 1.720,00
PTRES: 400135 - Elemento: 339039.80
Processo PGE/PRC nº 2022/02764
Dispensa 002/2022
Empresa:André Pereira Delpetch Refrigeração e Climatização CNPJ nº 13.685.404/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção em equipamentos e ar condicionado da Regional de Santos Valor R\$ 4.350,00
PTRES: 400135 - Elemento: 339039.80 e 339039.99
Processo PGE/PRC nº 2022/00606
Dispensa 004/2022
Empresa: Distribuidora Baccarelli & Furlan Ltda CNPJ nº 44.274.757/0001-49
Objeto: Aquisição de higienizadores COVID-19 (alcoól líquido e gel) para Regional de Santos Valor R\$ 529,00
PTRES: 400135 - Elemento: 339030.15
UGE: 400111

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Comunicado
A Procuradoria Regional de Bauru comunica que foi deferido o pedido de descredenciamento do profissional credenciado para elaboração de cálculos, Sra. LAURA MARIA ROMANO, RG 43.304.608-0.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/03/22

R MSP
Defiro o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO

AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP
BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECANICAS
EXPRESSO GORDINHO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME
FRIGORIFICO FRISIL LTDA
GRX TRANSPORTES FRETES E LOGÍSTICA LTDA – ME
GUILHERME BATISTA DE SÁ FERRO E AÇO – ME
ITELMAR BRAGA FOLHA
JABNEEL TRANSPORTES E LOCADORA LTDA – ME
LA PAZ LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – ME
LIFE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
SAMUEL DE OLIVEIRA
SIER TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA – ME
SOL E LUAR TRANSPORTE DE PESSOAS EIRELI - ME
STARBEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
TRANSFERS EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
TRANSPORTADORA ICC LTDA
TRANSPORTE E TURISMO CORAL LTDA
VIAGÃO CIDADE DE CAIEIRAS LIMITADA
WORLD TOUR LOCAÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME

RMC

Defiro o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO

ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – ME
ADENICE DE OLIVEIRA AGUILAR
ADRIANA REGINA MIAZZO LACERDA
ANA CAROLINA ALEXANDRE TROVO 40722046847 – ME
ANGELA APARECIDA DA SILVA
ANGELO DA SILVA CORREIA
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
APARECIDA FERREIRA MUNIZ DOS SANTOS
BLUE WING SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS EIRELI – EPP
CALMITEC INSTALAÇÕES, MANUTÊÇÃO E CALDEIRARIA INDUSTRIAL LTDA
CLAUDEMIR PAZ
DAMIÃO GOMES RIBEIRO
DANIEL ALVES GESUALDO – ME
DANIEL OSCAR ORMENESE
DERINALDO LIMA DE JESUS
DOUGLAS DE FREITAS
EDILSON FERNANDES DA SILVA
EDNELSON TEIXEIRA DE ALMEIDA – ME
ETCO EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO EIRELI - ME
FILIPE FRANCO LOPES
GATRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP
GEOVANA ANDREA DA SILVA SERAFIM
GIULIANA MARA CECCON GOMES
H.G.MARCELIÑO TRANSPORTE – ME
JANDIRA APARECIDA ARAUJO DE MORAIS
JOSÉ APARECIDO PEREIRA 22615268813 - ME
LUNA TUR TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
MARCOS ANTONIO DE JESUS
MARCOS LIRA DA CUNHA
MARCOS RODRIGUES COSTA
MARIA TERESA OLIVEIRA DE JESUS
NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME
OSMAIR JOSE DA SILVA
PEDRO FRANCISCO DE SOUZA
QUALITAT TRANSPORTES LTDA
RAFAEL BATISTA DOS SANTOS
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
RENAN DE ANDRADE RICARDO
RILDO DOS SANTOS BARRETO
ROSEMEIRE CAMARGO DA SILVA 14994877890 – ME
RUI BARBOSA DA SILVA
SJ TRANSPORTES LTDA – ME
SONIA MARIA GUEDES RIGUEIRA
THEREZINHA DE FATIMA CAMARGO BALDASSO
VALTER RODRIGUES DA SILVA

Conheço o recurso administrativo por ser tempestivo e no mérito mantenho o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa.

AIMP
2443090-C
Não conheço o recurso administrativo por ser intempestivo e no mérito mantenho o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa.

AIMP
2416440-C
RMS

Defiro o registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO
ADRIANA APARECIDA CORREA
DURAN REFEIÇÕES EIRELI – ME
HIVANILDO MARCO PEREIRA DE ARAUJO
JOÃO BATISTA FERNANDES FRANÇA
JOÃO CARLOS IGNÁCIO
LOURENÇO NUNES VIEIRA – ME
MARIA LUCIA CORREA

MAURÍCIO PEREIRA TRANSPORTES LTDA – ME
NEWMAREZ TUR TRANSPORTES E LOCADORA LTDA – ME
PEDRO CONDE FILHO
RACHEL DE PAULA SANTOS TRANSPORTES – ME
ROSANA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO 33705092880 – ME
SOROFRET FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA – ME
TARGINO WAGNER DA SILVA JUNIOR
VERA LÚCIA DA SILVA – ME

RMVPLN

Defiro o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO

ANA PAULA CARRASCO BRITO 27110011801- ME
ANDRE LUIS CASTRO ROQUE
ARNALDO DE CARVALHO
DEUSCELO DOMINGUES DE PAULA
E P TRANSPORTES LTDA – ME
EMERSON ALVES BARBOSA
JOSÉ LAÉRCIO PROCÓPIO
LUCAS SERVO DONIZETE 31906513880 – ME
LUIZ ANTONIO ALBANO BARBOSA
MARCELO JOSÉ PEREIRA 25400793851 – ME
MARCO ANTONIO PERPÉTUO
NILSON OLIVEIRA
PAC AMBIENTAL LTDA - ME
PORTO SANTOS E SILVA FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA – ME
RVR TRANSPORTES EIRELI – ME
SÉRGIO CORREA
SILVANA RIBEIRO LEMES DE OLIVEIRA PORTES
VERA LUCIA DOS SANTOS SALGADO

Defiro o cancelamento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO

CELIO ANTONIO DE MAGALHÃES TRANSPORTE ME
LCMA LANCHONETE E TRANSPORTES LTDA – ME

COMISSÕES DE FRETAMENTO METROPOLITANO

COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - RMSP DE 30/03/2022

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO

AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP
BARDELLA S/A INDUSTRIAS MECANICAS
EXPRESSO GORDINHO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME
FRIGORIFICO FRISIL LTDA
GRX TRANSPORTES FRETES E LOGÍSTICA LTDA – ME
GUILHERME BATISTA DE SÁ FERRO E AÇO – ME
ITELMAR BRAGA FOLHA
JABNEEL TRANSPORTES E LOCADORA LTDA – ME
LA PAZ LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA – ME
LIFE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
SAMUEL DE OLIVEIRA
SIER TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA – ME
SOL E LUAR TRANSPORTE DE PESSOAS EIRELI - ME
STARBEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
TRANSFERS EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
TRANSPORTADORA ICC LTDA
TRANSPORTE E TURISMO CORAL LTDA
VIAGÃO CIDADE DE CAIEIRAS LIMITADA
WORLD TOUR LOCAÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME

PROCESO STM
0814/22
0623/22
0356/22
0680/22
0624/22
0630/22
0694/22
0437/22
0473/22
0622/22
0374/22
0645/22

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - RMC DE 30/03/2022

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO

ABSOLUTA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – ME
ADENICE DE OLIVEIRA AGUILAR
ADRIANA REGINA MIAZZO LACERDA
ANA CAROLINA ALEXANDRE TROVO 40722046847 – ME
ANGELA APARECIDA DA SILVA
ANGELO DA SILVA CORREIA
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
APARECIDA FERREIRA MUNIZ DOS SANTOS
BLUE WING SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS EIRELI – EPP
CALMITEC INSTALAÇÕES, MANUTÊÇÃO E CALDEIRARIA INDUSTRIAL LTDA
CLAUDEMIR PAZ
DAMIÃO GOMES RIBEIRO
DANIEL ALVES GESUALDO – ME
DANIEL OSCAR ORMENESE
DERINALDO LIMA DE JESUS
DOUGLAS DE FREITAS
EDILSON FERNANDES DA SILVA
EDNELSON TEIXEIRA DE ALMEIDA – ME
ETCO EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO EIRELI - ME
FILIPE FRANCO LOPES
GATRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP
GEOVANA ANDREA DA SILVA SERAFIM
GIULIANA MARA CECCON GOMES
H.G.MARCELIÑO TRANSPORTE – ME
JANDIRA APARECIDA ARAUJO DE MORAIS
JOSÉ APARECIDO PEREIRA 22615268813 - ME
LUNA TUR TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
MARCOS ANTONIO DE JESUS
MARCOS LIRA DA CUNHA
MARCOS RODRIGUES COSTA
MARIA TERESA OLIVEIRA DE JESUS
NUNES TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME
OSMAIR JOSE DA SILVA
PEDRO FRANCISCO DE SOUZA
QUALITAT TRANSPORTES LTDA
RAFAEL BATISTA DOS SANTOS
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
RENAN DE ANDRADE RICARDO
RILDO DOS SANTOS BARRETO
ROSEMEIRE CAMARGO DA SILVA 14994877890 – ME
RUI BARBOSA DA SILVA
SJ TRANSPORTES LTDA – ME
SONIA MARIA GUEDES RIGUEIRA
THEREZINHA DE FATIMA CAMARGO BALDASSO
VALTER RODRIGUES DA SILVA

PROCESO STM
0685/22
0397/22
0380/22
0394/22
0398/22
0395/22
0389/22
0440/22
0628/22
0732/22
0617/22
0392/22
0438/22
0552/22
0402/22
0396/22
0627/22
0401/22
0504/22
0393/22
0618/22
0686/22
0390/22
0553/22
0689/22
0690/22
0621/22
0439/22
0629/22
0584/22
0380/22
0651/22
0506/22
0400/22
0583/22
0385/22
0386/22
0378/22
0683/22
0382/22
0687/22
0391/22
0383/22
0554/22
0684/22

Conheço o recurso administrativo por ser tempestivo e no mérito mantenho o Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa.